



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo para o objeto abaixo especificado, aplicando-se ao feito a inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: locação de um prédio em alvenaria, com área física de 62,00 (sessenta e dois) metros quadrados, pavimento térreo, compreendendo sala, quarto, banho, garagem e demais dependências, situado sobre o terreno urbano, localizado na Rua João José Briesch nº 679, Centro, nesta cidade de Canudos do Vale – RS.

O imóvel destinar-se-á a utilização por parte da Brigada Militar para continuidade de seu funcionamento no município. tendo em vista a localização é tática deste imóvel para ter um atendimento mais ágil dos agentes em atendimentos aos munícipes e atualmente o mesmo já está estruturado, com salas, sala de armas, vestiários e sala de videomonitoramento, sendo que atualmente possuímos inúmeras câmeras espalhadas pela cidade, tudo feito de acordo com nossa necessidade.

CONTRATADA: DELVINA CATARINA GIRARDI BIANCHINI, Pessoa física de direito privado, CIC nº 534.567.500-72, residente e domiciliada na Rua João José Briesch, nº. 679, Município de Canudos do Vale – RS.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato vigirá a partir de 1º/03/2024, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 525,00, pagos mensalmente.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas resultantes do contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física rec. 0001

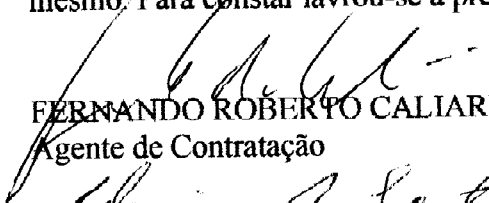
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Fevereiro de 2024.

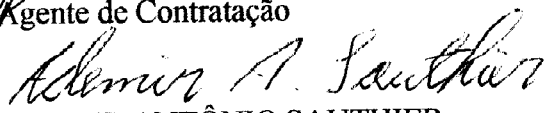

PAULO CÉSAR BERGMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata de avaliação e aplicação do procedimento de dispensa de licitação. As nove horas do dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezenove, na Sala da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, prédio da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale, sito na Rua João José Briesch, número quatrocentos e cinquenta e sete, neste Município de Canudos do Vale, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal e composta por Fernando Roberto Caliarí como Agente de Contratação e Ademir Antonio Sauthier, como equipe de apoio, na forma da Portaria número dois mil, setecentos e dezesseis, datada em seis de dezembro de dois mil e vinte e dois com a finalidade específica de analisar o Processo Administrativo número quarenta e nove, barra dois mil e vinte e quatro, que trata da locação de um prédio em alvenaria, com área física de 62,00 (sessenta e dois) metros quadrados, pavimento térreo, compreendendo sala, quarto, banho, garagem e demais dependências, situado sobre o terreno urbano, localizado na Rua João José Briesch nº 679, Centro, nesta cidade de Canudos do Vale, cuja finalidade é a continuidade do funcionamento de uma Unidade da Brigada Militar, mediante aplicação da modalidade “Inexigibilidade de Licitação”, e que ocorreu da seguinte forma: PRIMEIRO: A comissão tratou de averiguar a natureza da locação, o que ficou evidenciado por tratar-se de única peça de imóvel que atende as características de locação para tal finalidade. SEGUNDO: foi verificado se o feito encontra abrigo nas disposições do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. TERCEIRO: observou-se que o procedimento atende em seu conteúdo, as condições básicas que regem a formalização de um processo dessa natureza, o que ficou bem comprovado quanto a natureza jurídica e legal. QUARTO: Dessa forma, é de parecer favorável quanto ao aspecto legal do procedimento, dando assim sua completa anuência ao mesmo. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os membros.


FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação


ADEMIR ANTÔNIO SAUTHIER
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria da Administração e Planejamento

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João José Briesch nº 679, onde funciona a corporação da Brigada Militar neste município de Canudos do Vale pelo período de 12 meses, prorrogável.

Locador: DELVINA CATARINA GIRARDI BIANCHINI, pessoa física.

Valor Mensal: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de fevereiro de 2024.


PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal